



***Manual de Procedimentos para Solicitação de Serviços de Manutenção em Espaços Físicos Cedidos a Terceiros (Contratos de Cessão de Uso)***

Atualizado em 21/05/2019

**1- PROCEDIMENTOS**

Constatada a necessidade da realização de Serviços de Manutenção no espaço cedido:

- 1.1 O Contratado (ocupante) deve elaborar documento/e-mail relatando a o problema e o tipo do serviço de manutenção necessário;
- 1.2 O Contratado (ocupante) deve protocolar pessoalmente este documento/e-mail junto ao Fiscal do contrato, ou deve enviar a Solicitação por E-mail (institucional);
- 1.3 O Fiscal ou o Gestor, após o recebimento do pedido *formal* por parte do Contratado (ocupante), abrirá correspondente Requisição de Serviço junto à Superintendência de Infraestrutura – SINFRA através do SIPAC;
- 1.4 A SINFRA, enquanto setor técnico, deverá providenciar o atendimento dentro do natural prazo de atendimento estabelecido pelo sistema de atendimentos da instituição.
- 1.5 Em caso de remota impossibilidade de atendimento, a SINFRA deverá comunicar o impasse ao setor de fiscalização, que por sua vez *poderá* autorizar que o reparo seja feito à expensa e providência do Contratado (ocupante), com posterior abatimento do valor (da NF) na mensalidade do arrendamento. A decisão sobre o abatimento deverá ser da gerência, sendo autorizada a depender da autorização da SINFRA sobre o orçamento apresentado pelo contratado.
- 1.6 Arquivar o Processo.

**2- RESULTADOS ESPERADOS**

- Que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos sejam mais efetivos e proativos, evitando contratemplos que proporcionem prejuízos à Administração Pública e ao interesse público.
- Que os Fiscais e Gestores sejam resguardados quanto a possíveis responsabilizações decorrentes de omissões ou desconhecimentos no acompanhamento e fiscalização contratual.
- Que não haja qualquer paralisação do serviço prestado, por problemas de infraestrutura, bem como, o agravamento destes últimos.